



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Domingos do Sul



PORTARIA N.º 3.009/15

**NOMEIA O GRUPO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO FISCAL.**

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, nomeia membros titulares e suplentes do Grupo Municipal de Educação Fiscal (GMEF), criado pela Lei Municipal n.º 1375/2015, de 09/09/2015, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data, conforme segue:

TITULARES:

- Leandro Paludo
- Michele Durante Franchini
- Dagoberto Armando Bittencourt

SUPLENTES:

- Evandro Luiz Pandolfi
- Mateus Vicente Finato
- Alice Finatto Ferro

AO GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, fica atribuído,

- I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias a implementação do Programa no município;
- II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – Buscar fontes de financiamento para implementar e executar o programa no município;
- IV – Buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;
- V – Propor medidas que garantam a sustentabilidade do Programa Municipal de Educação Fiscal no município;
- VI – Fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela coordenação Estadual;
- VII – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Domingos do Sul



VIII – Implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;

IX – Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa âmbito municipal;

X – Desenvolver projetos de integração municipal;

XI – Estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;

XII – Elaborar e produzir material de divulgação local;

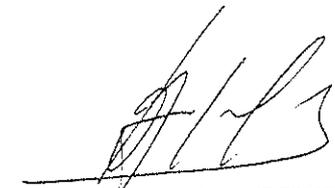
XIII – Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;

XIV – Publicar até dia 10 de março de cada ano, relatório informativo sobre o andamento do programa, detalhando os resultados alcançados no ano anterior, em termo de metas atingidas e recursos aplicados;

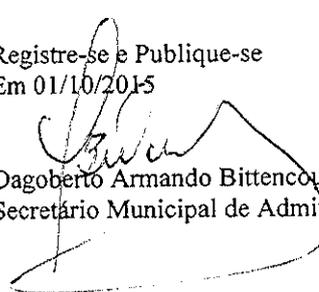
XV – Montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa Municipal.

Pela atividade exercida no Conselho seus membros titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de outubro de 2015


DOMINGOS SCARTEZZINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 01/10/2015


Dagoberto Armando Bittencourt
Secretário Municipal de Administração e Finanças